

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DO PREFEITO
ULTIMOS ADMINISTRAR COM ANDE

LEI N.º 150/99, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA E
O MUNICÍPIO DE VICENTINA, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL, PARA O
EXERCÍCIO DE 2000.**

ODILSON ROBERTO DIAS, Prefeito Municipal de Vicentina Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2000, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.964.000,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS), sendo o Orçamento Fiscal em R\$ 3.918.000,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL REAIS) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) discriminado pelos anexos integrante desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificação constantes do anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

1. - RECEITA CORRENTES	R\$ 2.231.000,00
1.1 - Receitas Tributária	R\$ 65.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	R\$ 2.000,00
1.3 - Receita Industrial	R\$ 2.000,00
1.4 - Transferências Correntes	R\$ 2.143.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	R\$ 19.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.733.000,00
2.1 - Operação de Crédito	R\$ 200.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 18.000,00
2.3 - Transferencia de Capital	R\$ 1.515.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DO PREFEITO
VOLTAMOS ADMINISTRAR COM AMOR

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa. Que apresentam o seguinte desdobramento.

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	LEGISLATIVO	R\$	270.000,00
02	JUDICIARIO	R\$	11.000,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	851.000,00
04	AGRICULTURA	R\$	120.000,00
05	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.066.000,00
06	HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	190.000,00
07	SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	313.000,00
08	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	953.000,00
09	TRANSPORTE	R\$	190.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO.....			R\$ 3.964.000,00

II - POR CATEGORIA ECONOMICA

01	DESPESAS CORRENTES	R\$	2.243.000,00
02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.721.000,00
TOTAL POR CATEGORIA ECONOMICA.....			R\$ 3.964.000,00

III - POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	270.000,00
PROCESSO JUDICIÁRIO	R\$	11.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.083.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	31.000,00
PRODUÇÃO VEGETAL	R\$	109.000,00
PRODUÇÃO ANIMAL	R\$	11.000,00
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$	20.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	686.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DO PREFEITO
QUANTAMOS ADMINISTRAR COM AMOR

EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.....	R\$	21.000,00
ASSISTENCIA A EDUCANDOS.....	R\$	1.000,00
CULTURA.....	R\$	82.000,00
HABITAÇÃO.....	R\$	25.000,00
URBANISMO.....	R\$	95.000,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	R\$	70.000,00
SAÚDE.....	R\$	313.000,00
ASSISTENCIA.....	R\$	868.000,00
PREVIDENCIA.....	R\$	48.000,00
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRINOMIO DO SERVIDOR.....	R\$	30.000,00
TRANSPORTE RODOVIARIO.....	R\$	190.000,00
TOTAL POR PROGRAMA	R\$	3.964.000,00

RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO

01	CAMARA MUNICIPAL	R\$	270.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	30.000,00
03	PROCURADORIA JUDICIAL	R\$	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	417.000,00
05	SEC.MUNIC.EDUC.CULT. E DESPORTO AMADOR	R\$	1.066.000,00
06	SEC.MUNIC. DE OBRAS VIAÇ. E SERV. URBANOS	R\$	435.000,00
07	SEC.MUNIC. DE AGR.PEC. IND. E COMÉRCIO	R\$	137.000,00
08	SUB-PREFEITURA DE SÃO JOSÉ	R\$	124.000,00
09	SUB-PREFEITURA DE VILA RICA	R\$	4.000,00
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R\$	242.000,00
11	SEC.MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	875.000,00
12	SEC.MUNIC. DE SAÚDE	R\$	353.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....		R\$	3.964.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DO PREFEITO
QUANTAMOS ADMINISTRAR COM AMOR

IV - ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

01	CAMARA MUNICIPAL	R\$	270.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	30.000,00
03	PROCURADORIA JUDICIAL	R\$	11.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	462.000,00
05	SEC.MUNIC.EDUC.CULT. E DESPORTO AMADOR	R\$	1.066.000,00
06	SEC.MUNIC. DE OBRAS VIAÇ. E SERV. URBANOS	R\$	470.000,00
07	SEC.MUNIC. DE AGR.PEC. IND. E COMÉRCIO	R\$	157.000,00
08	SUB-PREFEITURA DE SÃO JOSÉ	R\$	4.000,00
09	SUB-PREFEITURA DE VILA RICA	R\$	4.000,00
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R\$	262.000,00
11	SEC.MUNIC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	875.000,00
12	SEC.MUNIC. DE SAÚDE	R\$	353.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....		R\$	3.964.000,00

Art. 4.º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I - REALIZAR A QUALQUER MÊS DO EXERCÍCIO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

II - ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DA RECEITA ORÇADA, FAZENDO USO DOS RECURSOS PREVISTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1, INCISO I A IV DA LEI FEDERAL N.º 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA
GABINETE DO PREFEITO
VOLTAMOS ADMINISTRAR COM AMOR

- III - PROCEDER A TRANSPOSIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE RECURSOS DE UM ELEMENTO DE DESPESA PARA OUTRO DENTRO DO MESMO PROJETO OU ATIVIDADE.
- IV - TOMAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

Art. 5.º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2000, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

ODILSON ROBERTO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL